



DECRETO Nº. 906/2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DO IPTU E ALVARÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DINOEL PEDROSO ROCHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o autorizado a prorrogação dos pagamentos dos IPTU's (Imposto Predial Territorial Urbano) e Alvarás, que poderão ser pagos **à vista em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) até 09/11/2020**, ou em até 03 (três) parcelas iguais **sem desconto**, sendo a primeira parcela com vencimento em **09/11/2020**, e as demais em **09/12/2020; 20/12/2020;**

ARTIGO 2º - Para os contribuintes que desejarem a prorrogação dos pagamentos, os mesmo deverão se dirigir ao setor de Tributos para solicitarem novo boleto com a nova data citada no artigo 1º..

Artigo 3º - O não pagamento conforme previsto no Art 1º e Art. 2º e seus incisos, implicará na aplicação de multa, juros, etc., conforme Lei nº 363/02; “in verbis”: Art. 1º e Art 2º O índice de correção monetária dos impostos, taxas e demais serviços municipais serão corrigidos pelo I.P.C. – FIPE.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Estância Turística de Eldorado, 20 de outubro de 2020.

DINOEL PEDROSO ROCHA
Prefeito Municipal